



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

EDIGLEI AMORIN DO NASCIMENTO
PREFEITO

RODRIGO CAMILO DA COSTA
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 002/2026

Santo André- PB, 31 de agosto de 2026.

Institui a estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo André-PB, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política de Alfabetização própria do município, em conformidade com as exigências da 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso do município com a melhoria da qualidade da educação básica e a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política de Alfabetização própria do município, alinhada às diretrizes estaduais e nacionais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para a inscrição e certificação na 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada, especificamente o indicador que requer a implementação de estrutura administrativa e pedagógica exclusiva para a alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **Coordenação Municipal da Política de Alfabetização**, estrutura administrativa e pedagógica específica, vinculada diretamente à Secretaria de educação do Santo André-PB.

Art. 2º A Coordenação Municipal da Política de Alfabetização tem como objetivo precípuo ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política de Alfabetização própria do município.



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Para o funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica ora instituída, ficam alocados na administração central os seguintes cargos e servidores:

- I - 01 (um) Coordenador Municipal de Alfabetização;
- II - 01 (Dois) Técnicos Pedagógicos Especialistas em Alfabetização;
- III - 01 (um) Assistente(s) Administrativo(s).

Art. 4º As atribuições gerais da equipe, a composição detalhada, o organograma, bem como a comprovação do número total de cargos e do regime de trabalho com dedicação às atividades da alfabetização, constam no **Relatório Técnico** anexo a esta Portaria, que dela faz parte integrante.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo André-PB, 31 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA A POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO

Este relatório técnico acompanha e integra a Portaria nº 002/2026, com a finalidade de detalhar a estrutura implementada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos requisitos do edital da 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada.

1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

1.1. Composição e Atribuições Gerais:

- **Coordenador(a) Municipal de Alfabetização:** Responsável pela articulação institucional, planejamento estratégico da política de alfabetização no município, gestão da equipe técnica, monitoramento de metas e interlocução com as instâncias estaduais e federais.
- **Técnico(a) Pedagógico(a) (Especialista em Alfabetização):** Responsável pela elaboração de materiais de apoio, condução de formações continuadas para professores alfabetizadores, acompanhamento in loco nas escolas (escuta, observação e orientação) e análise de indicadores de fluência e leitura.
- **Assistente Administrativo:** Apoio na organização de eventos formativos, controle de planilhas de frequência, gestão de suprimentos e materiais didáticos da coordenação e trâmites processuais do setor.

1.2. Organograma (Descrição da Vinculação):

A Coordenação Municipal da Política de Alfabetização integra a estrutura central da Secretaria Municipal de Educação.

Abaixo da Coordenação, situam-se os Técnicos Pedagógicos e o Apoio Administrativo, que atuam de forma horizontalizada e integrada junto às escolas da rede municipal.

2. QUADRO DE CARGOS E SERVIDORES: REGIME E TEMPO DE DEDICAÇÃO

Cargo / Função	Vínculo (Efetivo/Comissionado)	Regime de Trabalho (Horas Semanais)	Tempo Dedicado à Alfabetização
Coordenador(a) de Alfabetização	Ana Maria Dias dos Santos - Efetivo	30 horas	100%
Técnicos Pedagógicos Especialistas em Alfabetização;	Maria Clara Messias – Efetivo Gelza Teófilo Imperiano dos Santos - Comissionado	30 horas	100%
Assistente Administrativo	Simone de Araújo Almeida - Efetivo	30 horas	100%

Número Total de Cargos/Servidores na Estrutura Central: 04 (quatro) profissionais exclusivos.



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

PORTARIAS — PORTARIA Nº 002/2026 - INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código: 20260901102741 Data da publicação: 01/09/2026 Registro no sistema: 01/09/2026 10:40:07



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO**

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO